

**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

Decreto 40-A/2016

ANTONIO MARTINS, 29 de FEVEREIRO de 2016

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 230.494,71 e de outras providências.*

O Prefeito Municipal de ANTONIO MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 230.494,71 (Duzentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Um centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.003-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

04.122.003-2003-MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.228,08
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.213,00
Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	11.442,00

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.005-2007-MANUT. SEC. DE FINANÇAS

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.705,70
--	-----------

**Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20.606.007-2009-MANUT. SEC. DE AGRICULTURA

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.160,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.423,00

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.008-2015-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	25.969,48
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	658,55

12.361.008-2020-MANUTENCAO DO FUNDEB 40

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	32.445,83
--	-----------

12.361.008-2128-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.351,30
--	----------

12.361.008-2137-MANUTENCAO DO QSE

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.824,76
--	-----------

**Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.017-2039-MANUTENCAO SEC. SAUDE

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.552,30
--	----------

**Unidade: 02.009-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE**

15.451.029-1066-PAV ASFALTICA E A PARALELEP R. AVENIDAS

Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	44.006,00
---	-----------

15.451.029-2061-MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.085,00
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.107,11

**Unidade: 02.011-SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

18.541.032-2079-MANUT. SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	14.950,00
--	-----------

**Unidade: 02.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.302.017-2123-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	824,00
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.498,22

10.305.017-2040-PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.011,68
--	----------

**Unidade: 02.016-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

23.122.039-2142-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.038,70
--	----------

**TOTAL SUPLEMENTADO: 230.494,71**

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.008-2128-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 100.000,00

**12.364.008-1021-AQUISICAO DE VEICULO**

Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

**Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.017-2039-MANUTENCAO SEC. SAUDE**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIACOES PATRONAIS 50.000,00

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 30.494,71

**TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 230.494,71**

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	230.494,71
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>230.494,71</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO**

*Prefeito Municipal*